

DECRETO Nº 6593/89
de 05 de janeiro de 1989 N.º 641 de 13/01/89

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Dispõe sobre instituição do Grupo
de Trabalho de Combate aos Aciden
tes de Trânsito.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituído o Grupo de Traba
lho de Combate aos Acidentes de Trânsito, órgão de assessoramento direto
ao Prefeito, com o objetivo de apresentar propostas, no prazo de 30 (trin
ta) dias, com soluções para a área de Combate aos Acidentes de Trânsito.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho instituído
pelo presente decreto, será composto pelos seguintes membros:

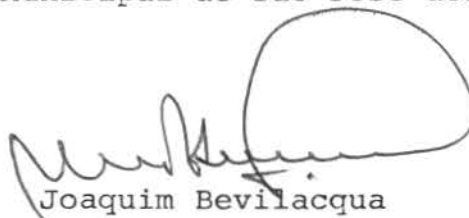
Presidente: Engº Newton Og Pinotti

Membros : Dr. Gílson de Cássia Marques de Carvalho
Ten. Getúlio Nascimento

Artigo 3º - Os trabalhos realizados pelos mem
bros do grupo não serão remunerados, mas considerados relevantes serviços
prestados ao Município.

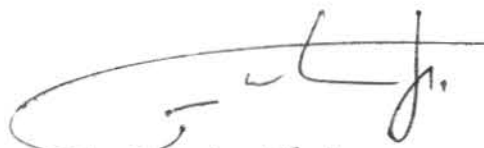
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de janeiro de 1989.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Formali
zação de Atos, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos
e oitenta e nove.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos